



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

28 FEV. 2019

Heitor Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

059/19

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de recuperação urgente de toda a extensão da RO 460, Município de Buritis.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de recuperação urgente de toda a extensão da RO 460, Município de Buritis.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2019.

Heitor Risler de Oliveira
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que o DER tome a frente da RO 460 que dá acesso ao Município de Buritis. A uma: por ser aquela rodovia o principal acesso de Buritis, como aos municípios e localidades próximos; a duas: o risco de acidentes com vítimas fatais é iminente; a três: a perda patrimonial é diária, sem o escoamento das produções e ainda, sobretudo, o dano causado a veículos, diariamente. Aquela rodovia, como tantas outras, se encontra intransitável, onde os buracos “se comunicam”, e o condutor, seja de carro, de ônibus, transporte escolar, carreta, até bicicleta, ao tentar desviar de um buraco, ou sair daquele que não conseguiu desviar, imediatamente se depara com outro, e infelizmente não há como minimizar as perdas de quem precisa passar pela Rodovia, daí a urgência desse pedido. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste parlamento.